

Resolução nº 8

Código

A Câmara Municipal de Saracatu resolve:

Art. 1º - O subsídio do Prefeito passará a ser de trinta e hum mil e duzentos cruzeiros (R\$ 31.200,00) além da verba de representação de quatrocentos cruzeiros (R\$ 400,00) mensais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saracatu, 22 de 11 de 50.

Encarregado do Serviço - Maria José Mariano.

Raymundo Vargas *[Assinatura]*

0-1

0-1

0-1

0-1

0-1

0-2

0-2

0-2

0-1